

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.981 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 932.016,80.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

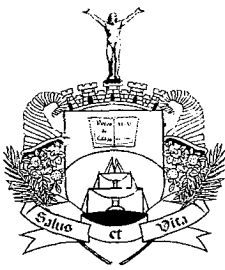
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 932.016,80 (novecentos e trinta e dois mil, dezesseis reais e oitenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.06.15.452.1501.2233.3.3.90.39.00	430	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.000,00	F 100
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.39.00	438	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00	F 100
02.10.01.23.695.2301.2060.4.4.90.52.00	653	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F 100
02.13.01.04.122.0401.2980.3.3.90.45.00	996	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	400.000,00	F 100
02.17.01.04.122.0401.2017.4.4.90.52.00	1171	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	F 100
02.19.08.244.0803.2835.3.3.90.48.00	1383	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	76.016,80	F 156

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2967.3.3.90.39.00	414	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.000,00	F 100
02.10.02.23.695.2301.2188.3.3.90.39.00	656	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F 100
02.10.02.23.695.2301.2188.4.4.90.52.00	657	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	F 100
02.13.02.20.606.2001.0007.3.3.70.41.00	1025	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	F 100
02.13.02.20.606.2001.2953.3.3.90.39.00	1036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F 100
02.13.02.20.608.2001.2619.3.3.90.39.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F 100
02.13.03.20.334.2001.2774.3.3.90.39.00	1041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F 100
02.13.03.22.334.2001.2777.3.3.90.39.00	1052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F 100
02.13.03.22.661.2001.2621.3.3.90.39.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F 100
02.13.04.18.541.2001.2960.3.3.90.41.00	1061	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	F 100
02.17.01.06.182.0601.2682.4.4.90.52.00	1177	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	F 100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

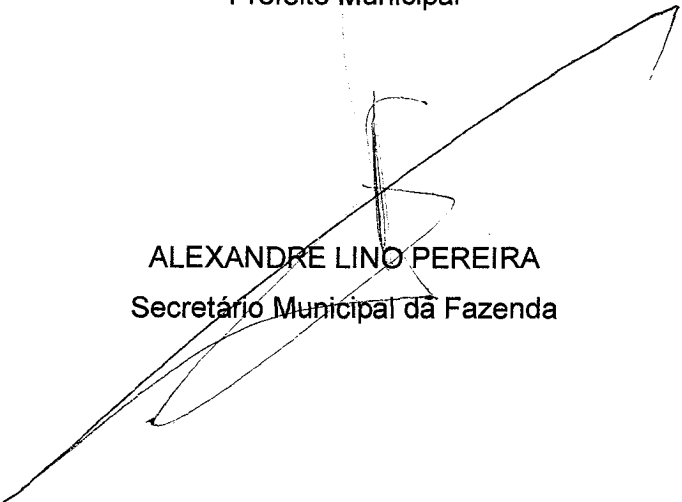
DECRETO Nº 13.981 - fl. 2 /

02.19.08.122.0802.2975.3.3.90.48.00	1276	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00	F 156
02.19.08.122.0802.2998.3.3.90.48.00	1277	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00	F 156
02.19.08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1304	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	F 156
02.19.08.243.0804.2845.3.3.50.43.00	1306	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00	F 156
02.19.08.244.0802.2753.3.3.90.30.00	1361	MATERIAL DE CONSUMO	16,80	F 156
02.19.08.244.0802.2753.3.3.90.36.00	1362	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00	F 156
02.19.08.244.0802.2753.3.3.90.39.00	1363	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	F 156
02.19.08.244.0802.2753.4.4.90.52.00	1364	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500,00	F 156

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MAIO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 957, de 12/05/2022.